

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 09 / 2026

Ata n.º 21 destinada a:



VJ
[Signature]

ATA N.º 21

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES	PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM SOFIA CRISTINA ALMEIDA B. MARANTE PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, no Parque de Feiras e Mercados, no dia 7 de setembro esteve também presente na Sessão Solene do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no Auditório Municipal, participou na Inauguração do Monumento ao Bombeiro, pelo 100.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, na rotunda da Avenida 25 de Abril, em Vendas Novas, e na apresentação do Livro Memória de Vendas Novas, II Volume, da Autoria de Artur Aleixo Pais, no dia 9 de setembro esteve presente na entrega dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º Ciclo, no Auditório Municipal, no dia 10 de setembro participou na entrega dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º Ciclo, na Freguesia de Landeira, em Landeira, no dia 12 de setembro participou no Torneio Corbillon de Ténis de Mesa do Clube Ferroviário, esteve presente no VI Triatlo de Vendas Novas, no Parque Desportivo de Vendas Novas, no qual participaram 128 atletas, bem como na prova de encerramento do Campeonato InterClubes do Sul promovido pelo Clube de Tiro de Vendas Novas, no dia 14 de setembro participou numa reunião com a Rodoviária Nacional, nos Paços do Concelho, e no dia 15 de setembro esteve presente na

VJ
H



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, em Évora.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, no Parque de Feiras e Mercados, no dia 7 de setembro esteve também presente na Sessão Solene do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no Auditório Municipal, participou na Inauguração do Monumento ao Bombeiro pelo 100.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, na rotunda da Avenida 25 de Abril, e na apresentação do Livro Memória de Vendas Novas, II Volume, da autoria de Artur Aleixo Pais, em Vendas Novas, no dia 9 de setembro esteve presente na reunião com as Professoras de 1.º Ciclo e Educadoras de Infância do Agrupamento de Escolas, para preparação do Plano de Atividades 2026/27, que decorreu na Escola Secundária de Vendas Novas, bem como na entrega dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º Ciclo, no Auditório Municipal, no dia 10 de setembro participou nas I Jornadas Pedagógicas do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, que decorreu no Auditório Municipal, bem como na entrega dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º Ciclo, na Freguesia de Landeira, em Landeira, no dia 13 de setembro esteve presente no V Troféu João Paulo Varanda, que decorreu no Estádio Municipal, dando os parabéns ao Estrela Futebol Clube pela iniciativa e pela vitória, e ao GDR Cabrela pela participação neste torneio, em memória de um vendasnovense que dedicou um grande esforço ao associativismo, ao desporto e à comunidade, e no dia 14 de setembro participou no início do Curso Técnico Profissional de Produção Agropecuária, na Escola Agrícola D. Carlos I, em Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, informando que nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, no Parque de Feiras e Mercados, no dia 7 de setembro esteve também presente na Sessão Solene do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no Auditório Municipal, participou na Inauguração do Monumento ao Bombeiro pelo 100.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, na rotunda da Avenida 25 de Abril, em Vendas Novas, e na apresentação do Livro Memória de Vendas Novas, II Volume, da autoria de Artur Aleixo Pais, e no dia 9 de setembro esteve presente na Inauguração do CLAIM da Universidade de Évora, bem como na entrega dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º Ciclo, no Auditório Municipal.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, no Parque de Feiras e Mercados, no dia 7 de setembro esteve também presente na Sessão Solene do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no Auditório Municipal, participou na Inauguração do Monumento ao Bombeiro pelo 100.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, na rotunda da Avenida 25 de Abril, em Vendas Novas, e na apresentação do



VI
A

Livro Memória de Vendas Novas, II Volume, da Autoria de Artur Aleixo Pais, e no dia 12 de setembro participou no Torneio Corbillon de Ténis de Mesa do Clube Ferroviário, bem como no VI Triatlo de Vendas Novas, Campeonato Jovem de Lisboa e Alto Alentejo, no Parque Desportivo de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, no Parque de Feiras e Mercados, no dia 7 de setembro esteve também presente na Sessão Solene do 64.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no Auditório Municipal, participou na Inauguração do Monumento ao Bombeiro, pelo 100.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, na rotunda da Avenida 25 de Abril, em Vendas Novas, e na apresentação do Livro Memória de Vendas Novas, II Volume, da Autoria de Artur Aleixo Pais, endereçando uma saudação ao autor por mais uma obra dedicada à história local, salientando a importância da preservação e transmissão da memória histórica às gerações futuras. Foi ainda destacada a qualidade e o rigor das suas obras, que permitem conhecer e reviver diferentes períodos da história e da construção da identidade local, tendo sido manifestado o desejo de que o Município continue a apoiar a edição de publicações desta natureza. No dia 13 de setembro esteve presente no V Troféu João Paulo Varanda, que decorreu no Estádio Municipal. Terminou saudando a comunidade educativa do concelho, pelo início do novo ano letivo, com votos de um ano de crescimento e aprendizagem e um agradecimento aos profissionais que asseguram o funcionamento das escolas. Questiona sobre a intenção do Município de apresentar candidatura aos fundos FEDER destinados à habitação social na região do Alentejo.

Interveio o **Presidente**, informando que existe intenção do Município de apresentar candidatura, encontrando-se ainda em análise as condições e o projeto a submeter, com vista ao aproveitamento das verbas comunitárias disponíveis.

A **Vereadora Paula Valentim** salienta que, apesar de a primeira fase de candidaturas aos fundos FEDER ter terminado em 31 de agosto, permanece a possibilidade de apresentação de candidaturas até ao final de 2027, considerando importante aproveitar esta oportunidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, confirmando a intenção de candidatura, salientando, contudo, a necessidade de compatibilizar a execução dos vários projetos estruturantes previstos para o Município, face à sua concentração num mesmo período temporal e à capacidade técnica e financeira disponível. Referiu, ainda, que será necessário definir prioridades e assegurar uma execução gradual, manifestando a expectativa de avançar com projetos de habitação social em 2027.

VJ

A



2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luis Ricardo – projeto

A intervenção de "Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luís Ricardo" integra o conjunto de ações previstas na Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas, destinadas à resposta a carências habitacionais no concelho. Para o efeito, foi elaborado o projeto de execução e respetivos elementos complementares (Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos), agora apresentados para apreciação. O projeto e os elementos complementares encontram-se instruídos com os termos de responsabilidade, comprovativos de habilitação e seguros de responsabilidade civil da equipa projetista, pelo que estão reunidas as condições para a sua aprovação.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, salientando a importância da intervenção proposta no âmbito da Estratégia Local de Habitação, defendendo a necessidade de concretizar a estratégia através de respostas habitacionais efetivas. Foi manifestada concordância com a reabilitação do imóvel, tendo sido questionados o respetivo cronograma, prazos de candidatura, início e conclusão da obra, bem como o seu enquadramento na estratégia municipal de habitação e a existência de outros imóveis municipais suscetíveis de reabilitação para habitação social. Foi ainda defendida uma abordagem integrada da política municipal de habitação, com definição de metas e prazos e contemplando, além da habitação social, soluções de habitação a custos controlados.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, informando que o projeto se encontra preparado pelos serviços técnicos, aguardando a aprovação pelo IHRU da manifestação de interesse para posterior lançamento do concurso, prevendo a conclusão da obra até ao final de 2028. Foi ainda reconhecida a existência de uma elevada procura de habitação social, referindo a necessidade de intervenção em outros imóveis e bairros identificados na Estratégia Local de Habitação, de acordo com a disponibilidade orçamental e os apoios financeiros existentes.

Interveio o **Presidente**, salientando que a concretização da Estratégia Local de Habitação enfrenta, sobretudo, desafios relacionados com o financiamento e com a disponibilidade de empreiteiros para execução das obras. Referiu que a revisão do valor estimado do projeto pretende torná-lo mais atrativo ao mercado, sem garantir a existência de concorrentes, reiterando a necessidade de avançar com soluções habitacionais dentro das possibilidades do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da



VW
AF

Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luis Ricardo e respetivos elementos complementares, conforme informação INT_CMVN/2026/8901.

2.2 – Expediente

2.2.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 19, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de agosto de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 19, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de agosto de 2026.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 20, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de setembro de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 20, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada em 03 de setembro de 2026.

2.2.2 - 21.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 3 de setembro de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 21.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 324,45€ nas despesas correntes, integralmente no PAM, e 1.396,50€ nas despesas de capital, integralmente no PPI.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 3 de setembro de 2026, através do qual aprovou a 21.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026.

2.2.3 - Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.802.000,00€ para financiar o projeto "I33/2022 - Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio"

Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 de junho e 8 de julho e da Assembleia Municipal de 30 de junho e demonstrada a capacidade de endividamento do Município, presente proposta do Presidente para que: 1. A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, de acordo com as projeções de encargos



efetuadas pela comissão de análise das propostas, submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à Assembleia Municipal; 2. Se solicite à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, no montante máximo de 1.802.000,00€, para financiar o projeto "I33/2022 - Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio", junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando voto favorável à proposta, considerando tratar-se de um projeto estruturante para o concelho, cuja concretização se previa inicialmente com recurso a financiamento bancário.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a concretização de futuros projetos poderá implicar recurso a financiamento bancário, designadamente para obras de pavimentação e para projetos financiados por fundos comunitários, de forma a assegurar a sua execução dentro dos prazos previstos. Foi ainda referido que o projeto do Centro Sociocultural poderá vir a ser financiado através de empréstimo, encontrando-se a situação em análise.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente ao empréstimo bancário no montante máximo de 1.802.000,00€ para financiar o projeto "I33/2022 - Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio": 1. Optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, de acordo com as projeções de encargos efetuadas pela comissão de análise das propostas, submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à Assembleia Municipal; 2. Solicitar à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, no montante máximo de 1.802.000,00€, para financiar o projeto "I33/2022 - Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio", junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL.



VdL
JH

2.2.4 - Pedido de isenção de KM's – Rancho Folclórico de Landeira

O Rancho Folclórico de Landeira tem contrato-programa celebrado com o Município de Vendas Novas, na vertente cultural, e no qual consta a contabilização de KM's, para efeitos de deslocações para atuações. Contudo, a participação na programação cultural do projeto Évora_27, bem como de todos os ensaios a realizar, é considerado um acréscimo de atividade, que não consta em plano de atividades da associação. Neste sentido, considerando-se um fator relevante a participação do Rancho Folclórico de Landeira na programação cultural do Évora_27, pretende-se apoiar as referidas deslocações, através da cedência de meios de transporte necessários, sempre que seja viável, não contabilizando essas deslocações para o plafond de KM's atribuídos através do contrato-programa celebrado para apoio à atividade regular da Associação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de meios de transporte necessários, sempre que seja viável, para as deslocações do Rancho Folclórico de Landeira, para participação nos ensaios e atuações no âmbito do projeto Évora_27, não contabilizando essas deslocações para o plafond de KM's atribuídos através do contrato-programa celebrado para apoio à atividade regular da Associação.

2.2.5 - Pedido de apoio – disponibilização de transporte | Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo e Vendas Novas

A Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo e Vendas Novas dirigiu ao Município de Vendas Novas um pedido de apoio para a deslocação da respetiva comunidade a Peniche, no dia 5 de outubro de 2026, para participação num encontro nacional. O apoio solicitado consiste na disponibilização de um autocarro com capacidade para 50 pessoas. A entidade encontra-se implantada no concelho de Vendas Novas há mais de seis décadas, mantendo uma presença continuada e consolidada junto da comunidade local. A iniciativa em causa envolve a participação de um número significativo de pessoas da comunidade, assumindo o apoio solicitado carácter pontual. Assim, considerando a implantação histórica da Assembleia de Deus no concelho, a dimensão comunitária e coletiva da iniciativa, o número de munícipes potencialmente abrangidos e o carácter pontual e delimitado do apoio solicitado, entende o Serviço de Desenvolvimento Social encontrarem-se reunidos elementos suscetíveis de fundamentar o interesse municipal da iniciativa. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



redação atual, delibere sobre a concessão de apoio em espécie à Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo e Vendas Novas, mediante a disponibilização de transporte municipal para a deslocação Vendas Novas–Peniche–Vendas Novas, no dia 5 de outubro de 2026, num valor estimado de 330,40€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio em espécie à Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo e Vendas Novas, consubstanciado na disponibilização de transporte municipal para deslocação a Peniche, no dia 5 de outubro de 2026, com um valor estimado de 330,40€.

2.2.6 - Pedido de Redução de Taxas Urbanísticas – Operação Loteamento Particular – Habitação a Custos Controlados

A requerente solicitou a redução do pagamento das taxas urbanísticas em 50%, de acordo com a alínea d) do n.º 4 do art.º 9 do Regulamento de Taxas Urbanísticas em vigor no Município de Vendas Novas, referente ao licenciamento de operação de loteamento, localizado na Rua José Francisco Fragoso, em Vendas Novas, correspondente ao Proc. n.º 450.10.201.02/2022/7, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de 29 de abril de 2026. O processo urbanístico consiste no licenciamento de uma operação de loteamento particular com obras de urbanização, composto por dezanove lotes, destinados na sua totalidade a habitação a custos controlados, ao abrigo do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE. O pedido foi devidamente fundamentado e instruído em cumprimento do n.º 8 do art.º 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas, encontrando-se em condições de ser apreciado pela Câmara Municipal, ao abrigo da al. d) do n.º 4.º do artigo 9.º do mesmo diploma.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, salientando a importância da medida enquanto instrumento de política municipal de habitação, considerando que a redução das taxas urbanísticas poderá contribuir para aumentar a oferta de habitação a custos controlados. Foi questionado se estão previstos mecanismos municipais de acompanhamento e controlo que assegurem que o benefício da redução das taxas, designadamente de 50%, se traduz efetivamente em habitação a custos controlados.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a regulação dos valores da habitação a custos controlados compete ao IHRU, sendo o projeto promovido por uma cooperativa sujeita à legislação aplicável e às limitações de margem previstas para este tipo de entidade. Foi ainda referido que existem compromissos assumidos pelo promotor perante o IHRU relativamente aos custos controlados, sendo a operação acompanhada pelas entidades



V4
#

competentes. Esclareceu, por outro lado, que a habitação a custos controlados se destina ao mercado de venda, não se confundindo com habitação social, e que não está previsto financiamento público direto do investimento, mantendo-se, contudo, a cobrança de taxas urbanísticas, ainda que reduzidas.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que a habitação a custos controlados, distinta da habitação social, constitui uma resposta dirigida a agregados com capacidade financeira para suportar uma prestação, mas com dificuldades em aceder à habitação aos valores atualmente praticados no mercado, podendo contribuir para o acesso a habitação a preços mais acessíveis.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo a importância de promover mais projetos desta natureza no concelho, considerando que poderão contribuir para uma maior regulação dos preços da habitação em Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o pedido de redução, em 50%, das Taxas Urbanísticas referentes ao licenciamento de operação de loteamento, localizado na Rua José Francisco Fragoso, em Vendas Novas, correspondente ao Proc. n.º 450.10.201.02/2022/7, ao abrigo da al. d) do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas em vigor no Município de Vendas Novas, ficando sujeita ao pagamento dos seguintes montantes: 1. Licença de Loteamento – 2.291,73€; 2. Obras de urbanização – 295,31€; 3. Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – 119.148,54€; 4. Compensações de Terrenos – 57.568,22€.

2.2.7 – Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

- Presente pedido do consumidor n.º 990129, o qual solicita a redução das tarifas dos resíduos sólidos urbanos e saneamento na Fatura n.º 34965, processada no mês 5/2026 com valor de Saneamento de 18,65€ e de RSU de 22,97€, Fatura n.º 41647, processada no mês 6/2026, com valor de Saneamento de 13,91€ e de RSU de 17,78€, Fatura n.º 48901, processada no mês 7/2026, com valor de Saneamento de 24,96€ e de RSU de 29,88€, Fatura n.º 55871, processada no mês 8/2026, com valor de Saneamento de 53,38€ e de RSU de 32,48€, em virtude de ter havido uma rotura na canalização. De acordo com o n.º 5 do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços e o art.º 37.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas

VIL



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Novas, é permitida a redução das tarifas de RSU e Saneamento em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água. Assim, propõe-se que seja deferido o solicitado, devendo ser criadas quatro notas de crédito a abater à tarifa de Saneamento e à tarifa de RSU de acordo com a informação INT_CMVN/2026/8794.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 990129, devendo ser criadas quatro notas de crédito: uma nota de crédito no valor total de 34,36€, a abater o valor de 15,47€ ao Saneamento e o valor de 18,89€ à tarifa de RSU na fatura 34965; uma nota de crédito no valor total de 24,43€, a abater o valor de 10,73€ ao Saneamento e o valor de 13,70€ à tarifa de RSU na fatura n.º 41647; uma nota de crédito no valor total de 47,58€, a abater o valor de 21,78€ ao Saneamento e o valor de 25,80€ à tarifa de RSU na fatura n.º 48901 e uma nota de crédito no valor total de 78,60€, a abater o valor de 50,20€ ao Saneamento e o valor de 28,40€ à tarifa de RSU na fatura n.º 55871.

- Presente pedido do consumidor n.º 13063, o qual solicita o pagamento da fatura de água n.º 19929 no valor de 715,33€, acrescida de juros, em 6 prestações mensais. O n.º 12 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, sempre que o consumo de determinado período de faturação seja considerado anormal. Assim, propõe-se que seja deferido o solicitado, devendo ser anulada a referida fatura e autorizado o seu pagamento em 6 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a informação INT_CMVN/2026/8519.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 13063, devendo ser anulada a fatura n.º 19929 no valor de 715,33€, e autorizado o seu pagamento em prestações mensais e sucessivas, da seguinte forma: uma prestação no valor de 119,23€ e cinco prestações no valor de 119,22€ cada, acrescida de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária passível de associação da respetiva prestação.

- Presente pedido do consumidor n.º 13510, o qual solicita o pagamento da fatura de água n.º 41952, no valor de 150,52€, acrescida de juros, em 6 prestações mensais. O n.º 12 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, sempre que o consumo de determinado período de faturação seja



VJ
JF

considerado anormal. Assim, propõe-se que seja deferido o solicitado, devendo ser anulada a referida fatura e autorizado o seu pagamento em 6 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a informação INT_CMVN/2026/8455.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 13510, devendo ser anulada a fatura n.º 41952, no valor de 150,52€, e autorizado o seu pagamento em prestações mensais e sucessivas, da seguinte forma: uma prestação no valor de 25,07€ e cinco prestações no valor de 25,09€ cada, acrescida de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária passível de associação da respetiva prestação.

- Presente pedido do consumidor n.º 8702, o qual solicita o pagamento das faturas de água n.º 18776, no valor de 19,07€, n.º 26612, no valor de 19,46€, n.º 32569, no valor de 247,70€, e n.º 39552, no valor de 39,20€, acrescidas de juros, em 6 prestações mensais. O n.º 12 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, sempre que o consumo de determinado período de faturação seja considerado anormal. Assim, propõe-se que seja deferido o solicitado, devendo ser anuladas as referidas faturas e autorizado o seu pagamento em 6 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a informação INT_CMVN/2026/9032.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 8702, devendo ser anuladas as faturas n.º 18776, no valor de 19,07€, n.º 26612, no valor de 19,46€, n.º 32569, no valor de 247,70€, e n.º 39552, no valor de 39,20€, e autorizado o seu pagamento em prestações mensais e sucessivas, da seguinte forma: uma prestação no valor de 54,23€ e cinco prestações no valor de 54,24€ cada, acrescida de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária passível de associação da respetiva prestação.

2.2.8 - Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 15 de setembro, cujo saldo é de 1.840.550,31€, correspondendo 1.707.874,56€ a dotações orçamentais e 132.675,75€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2026/2**, a pretensão refere-se ao pedido de licença para a obra de alteração e construção de unidade industrial para embalamento de carvão, destinada à atividade de comércio por grosso, ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. A pretensão encontra-se em desconformidade com o disposto no Regulamento PDM de Vendas Novas, em vigor, ao propor um aumento de altura de fachada sem justificação enquadrada na exceção prevista na alínea b) do n.º 2 do Artigo 66.º do Regulamento do PDM; e não dá cumprimento à alínea c) do n.º 2 do Artigo 66.º porquanto o afastamento mínimo de 3m não é assegurado. A pretensão encontra-se em desconformidade com o RMEU, nomeadamente no disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do Artigo 20.º - Condições Estéticas e alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 21.º - Condições Urbanísticas, dado que o alinhamento proposto não obedece à tendência do alinhamento das construções vizinhas adjacentes imediatas.

A Câmara Municipal, considerando que, após a notificação da audiência prévia, concedida no âmbito dos Artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na redação em vigor, o interessado não respondeu ao solicitado no prazo legal, deliberou, por unanimidade, a conversão, em definitivo, do projeto de decisão transmitido no âmbito daquele procedimento, do Processo n.º 450.10.204.03/2026/2, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 24.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, propondo-se igualmente o arquivamento do respetivo processo, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2026/8929.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2026/11**, a pretensão diz respeito à realização de obras de construção que faz o aproveitamento e ampliação de uma estrutura edificada existente que foi licenciada para uso terciário, mas para a qual nunca chegou a ser emitida a respetiva licença de utilização. A pretensão (PIP) é requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, verificando-se que o projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas



VJ
JF

(RMEU) e com o PDM de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar emissão de parecer favorável condicionado ao pedido de informação prévia no âmbito do Processo n.º 450.10.200.00/2026/11, sujeitando a realização da operação urbanística à apresentação posterior de peças do projeto de arquitetura corrigidas, em fase subsequente, de forma a ser dado cumprimento às condições mencionadas na informação técnica INT_CMVN/2026/9055, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser o Licenciamento.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2026/12**, a pretensão refere-se à legalização de um muro, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma. O projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e foram apresentados os elementos necessários com vista à aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.03/2026/12, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/9122.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2026/16**, a pretensão refere-se ao pedido de licença para construção de moradia unifamiliar, anexo destinado a garagem, muros e piscina, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. O projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e foram apresentados os elementos necessários com vista à aprovação condicionada do projeto de arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2026/16, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/9185, condicionada à apresentação do seguinte, aquando da entrega dos projetos de especialidades: 1. Memória descritiva e quadro sinóptico com retificação dos elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos, nomeadamente a altura da fachada e a altura da edificação garagem, em conformidade com as peças desenhadas (Altura da fachada e da



edificação=3,50m); 2. Projeto de arquitetura retificado no que concerne à altura do muro confinante com a via pública, em cumprimento com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 21.º do RMEU.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H24 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Vendas Novas, 16 de setembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por *amich*, na reunião realizada em 26/27/2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Lello Vê

O Chefe da DAF

Mário Funch

